



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2023
Decisão : 166/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.11.
Referência : Protocolo nº 200221463/2023
Interessados : Giovanni da Silva Oliveira

EMENTA: Defere a Anotação de Curso de Pós-graduação “stricto sensu” em Nível de Mestrado em Ciência dos Materiais, realizado pela Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, campus Juazeiro/BA, no cadastro profissional do Eng. Mec. Cleiton Barbosa de Lima.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015/2023, realizada de forma híbrida, no dia 13 de setembro de 2023; considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro José Constantino da Silva Filho, apreciando a solicitação Engenheiro mecânico e de segurança do trabalho Giovanni da Silva Oliveira, RNP 1819384101, o profissional possui atribuições previstas no Art. 12 da Resolução nº 218/73 e art. 4º da Resolução nº 359/91, ambas do Confea; considerando que o Curso a ser apostilado, é o Curso de Pós-graduação “stricto sensu” em Nível de Mestrado em Ciência dos Materiais, realizado pela Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, campus Juazeiro/BA, com conclusão em 23.12.2022; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a instituição de ensino está cadastrada junto ao Crea-BA, porém até o momento não foi solicitado o cadastro do curso, no entanto, por força da sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao processo nº: 0804470-48.2019.4.05.8100S, a falta de cadastro do curso não pode ser impeditiva para o registro dos profissionais; considerando que a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, está devidamente cadastrada no e-MEC, mas não identificamos o cadastro do curso de Mestrado em Ciência dos Materiais. Embora o curso não esteja cadastrado no e-MEC, o curso foi reconhecido pelo MEC por meio da Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017. Diante do exposto e, considerando que o curso está reconhecido pelo MEC, opino pelo deferimento da anotação do curso de Pós-graduação “stricto sensu” em Nível de Mestrado em Ciência dos Materiais, sem ser adicionado título e novas atribuições ao profissional., **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães, Domingos Afonso Ferreira Paiva Sobrinho e Cássio Victor de Melo Alves.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ